**PORTARIA N° 11, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIO.**

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

**Art. 1º**. Em conformidade com a Resolução Administrativa nº06/2020 queRegulamenta em caráter de urgência as atividades do CONSAD com objetivo de prevenção da transmissão do Coronavírus**,** regulamentar a carga horária de trabalho do Funcionário do Consórcio Jacimar Laerte Welter, portador do CPF nº 056.114.709-47, matrícula n º 32 que exerce o Cargo de Médico Veterinário conforme segue:

§ 1º Considerando a contratação recente do funcionário, bem como devido a essa situação o mesmo não possuir saldo positivo de Banco de Horas;

§ 2º Considerando o interesse público do consórcio, a partir da data de 26/03/2020 fica o funcionário dispensado de comparecer ao trabalho por tempo indeterminado;

§ 3º No período em que o mesmo estará dispensado, ficará em débito com as horas de trabalho não cumpridas sendo que as mesmas deverão ser recuperadas posteriormente ao retorno ao trabalho até o vencimento das primeiras férias, caso as horas não tenham sido recuperadas até lá o consórcio fará o desconto dos dias de férias.

**Art. 2º**. Neste período o funcionário não terá nenhum direito trabalhista suprimido, sendo que o consórcio poderá solicitar o retorno ao trabalho a qualquer tempo mediante prévia solicitação.

 **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 São Miguel do Oeste –SC, 26 de Março de 2020.

Renato Paulata

Presidente do Consórcio

Registra-se e Publique-se

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira